



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Colégio Intelecto		
EMENTA: Credencia o Colégio Intelecto, INEP/Censo Escolar nº 23275634, instituição sediada no município de Limoeiro do Norte, reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2022, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 01077429/2020	PARECER Nº 0052/2021	APROVADO EM: 17.02.2021

I – RELATÓRIO

Deidiane Dantas Cavalcante, diretora pedagógica do Colégio Intelecto, instituição sediada no município de Limoeiro do Norte, por meio do processo nº 0177429/2020, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua Coronel José Nunes, nº 1145, Bairro Centro, CEP: 62.930-000, no município de Limoeiro do Norte, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 20.712.506/0001-30, com INEP/Censo nº 23275634.

Responde pela direção desse Colégio a Professora Deidiane Dantas Cavalcante, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 62.717, e pela secretaria escolar, Andreza Nara Freitas Malveira, Registro nº 83136/72814554CM.

O corpo docente dessa instituição é composto de 09 (nove) professores; 05 (cinco) são habilitados, e 04 (quatro), autorizados.

A proposta pedagógica está estruturada com base nas novas diretrizes para educação básica, contemplando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), proporcionando um ambiente de aprendizagem moderno, interativo, atendendo às exigências e priorizando a importância da convivência social no mercado acadêmico.

O regimento escolar apresentado a este CEE aborda a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e está acompanhado da ata de aprovação e da proposta curricular do curso de ensino fundamental.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

Cont. do Par. Nº 0052/2021



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0030/2021, da Assessora Técnica, Clênia Maria Chagas Raulino Santos, e nos dados constantes no (SISP), é favorável ao credenciamento do Colégio Intelecto, instituição sediada no município de Limoeiro do Norte, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2022, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 17 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE